Outlook

RE: ID 1512349 - Ventiladores - Esclarecimentos

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Data Seg, 18/05/2026 12:27
Para Joseane Eterna <joseane.eterna@linde.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Cc Lisis Ramos <lisis.ramos@linde.com>; Lucas Medeiros <lucas.medeiros@linde.com>; Flavia Vasconcelos <flavia.vasconcelos@linde.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>

Prezado Fornecedor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento/impugnação apresentado por esta empresa no âmbito do **Edital nº 28/2026**, a área técnica informa que:

1 - LINDE - WHITE MARTINS

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente ao Edital nº 28/2026, esclarecemos o que segue.

O Edital prevê, em seu item 2.4, que:

> *"Serão aceitas, para todos os itens descritos, alternativas com características similares, equivalentes ou de qualidade e desempenho superiores, desde que devidamente justificadas por meio de documentação técnica."*

No mesmo sentido, o Elemento Técnico nº 75/2026, em seus itens 4.3, 4.4 e 4.5, admite alternativas tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que não impliquem redução ou supressão dos requisitos mínimos, que a equivalência seja comprovada por documentação técnica oficial do fabricante e que a análise seja realizada pela área técnica do IGESDF com base em critérios objetivos.

Quanto à fonte de geração de ar, serão avaliadas soluções tecnológicas equivalentes, inclusive equipamentos com turbina interna, desde que a proponente comprove, por documentação técnica oficial, o atendimento integral aos requisitos clínicos, funcionais, de segurança, alarmes, desempenho e acessórios previstos no Edital e no Elemento Técnico.

Quanto à exigência de PEEP com faixa ajustável que permita valor máximo igual ou superior a 40 cmH_2O, esclarece-se que tal requisito se refere à capacidade técnica máxima do equipamento, e não a protocolo assistencial, conduta clínica ou recomendação de uso rotineiro desse parâmetro. O Edital e o Elemento Técnico estabelecem essa faixa como requisito mínimo para ventiladores destinados à assistência de média e alta complexidade.

O ajuste da PEEP permanece sob responsabilidade da equipe assistencial, conforme avaliação individualizada do paciente, protocolos institucionais, condição clínica, mecânica respiratória, resposta terapêutica e critérios de segurança. Assim, a existência de faixa operacional mais ampla não implica utilização indiscriminada do limite máximo.

A exigência busca assegurar reserva operacional e margem de desempenho compatíveis com unidades de alta complexidade e pacientes críticos, sem vinculação a marca, modelo ou tecnologia exclusiva. Dessa forma, permanece mantido o requisito de PEEP máxima igual ou superior a 40

cmH_2O, podendo ser analisadas alternativas equivalentes ou superiores apenas nos termos do item 2.4 do Edital e dos itens 4.3 a 4.5 do Elemento Técnico.

Quanto ao modo de Volume Garantido neonatal, esclarece-se que a nomenclatura comercial adotada por cada fabricante não será analisada de forma isolada. Poderão ser aceitos modos ou recursos funcionalmente equivalentes, ainda que sob denominação diversa, desde que a documentação técnica oficial comprove o atendimento à finalidade prevista no Edital e no Elemento Técnico, sem redução dos requisitos mínimos exigidos.

A comprovação deverá observar os itens 7.2 e 7.3 do Elemento Técnico nº 75/2026, mediante apresentação de documentação técnica completa e suficiente, manuais ou fichas técnicas oficiais do fabricante, catálogos ou documentos equivalentes, com indicação clara dos trechos e páginas que comprovem o atendimento aos requisitos.

Dessa forma, eventuais soluções equivalentes serão analisadas oportunamente pela área técnica do IGESDF, com base na documentação apresentada pela proponente, permanecendo mantidas todas as condições, requisitos mínimos e critérios de avaliação previstos no Edital nº 28/2026 e no Elemento Técnico nº 75/2026.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França - Analista de Compras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de maio de 2026 10:16
Para: Joseane Eterna <joseane.eterna@linde.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Cc: Lisis Ramos <lisis.ramos@linde.com>; Lucas Medeiros <lucas.medeiros@linde.com>; Flavia Vasconcelos <flavia.vasconcelos@linde.com>
Assunto: RE: ID 1512349 - Ventiladores - Esclarecimentos

Prezado Fornecedor.

Informamos que os questionamentos apresentados encontram-se em análise pela área técnica responsável.

Adicionalmente, esclarecemos que o prazo de acolhimento das propostas será prorrogado até o dia 19/05/2026, a fim de possibilitar a conclusão das análises e a devida publicação das respostas e esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Kellen França
Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: Joseane Eterna <joseane.eterna@linde.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de maio de 2026 09:26
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Cc: Lisis Ramos <lisis.ramos@linde.com>; Lucas Medeiros <lucas.medeiros@linde.com>; Flavia Vasconcelos <flavia.vasconcelos@linde.com>
Assunto: RE: ID 1512349 - Ventiladores - Esclarecimentos

Bom dia!
@CX - Emendas Parlamentares e Propostas
Prezados;

Por favor, poderiam nos atualizar a respeito dos esclarecimentos que solicitamos?

Em relação a data de acolhimento de propostas, será prorrogado?

Ficamos no aguardo.

Att;
Joseane Eterna
Gerente de Negócios Brasília
Telefone: +55 (061) 99396-7332
joseane.eterna@linde.com
www.whitemartins.com.br

From: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Sent: quarta-feira, 6 de maio de 2026 09:45
To: Joseane Eterna <joseane.eterna@linde.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Cc: Lisis Ramos <lisis.ramos@linde.com>; Lucas Medeiros <lucas.medeiros@linde.com>; Flavia Vasconcelos <flavia.vasconcelos@linde.com>
Subject: RE: ID 1512349 - Ventiladores - Esclarecimentos

CYBERSECURITY ALERT: This is an email from an external organization. Use caution, especially with links and attachments. More

Prezado Fornecedor.

Informamos que o pedido encontra-se em análise pela área técnica responsável. Assim que houver um posicionamento, retornaremos com as devidas informações.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kellen França
Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: Joseane Eterna <joseane.eterna@linde.com>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2026 17:17
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Cc: Lisis Ramos <lisis.ramos@linde.com>; Lucas Medeiros <lucas.medeiros@linde.com>; Flavia Vasconcelos <flavia.vasconcelos@linde.com>
Assunto: RE: ID 1512349 - Ventiladores - Esclarecimentos

Boa tarde!
@CX - Emendas Parlamentares e Propostas
@KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA
Temos algum retorno referente solicitação de esclarecimentos?

Seguimos no aguardo.

Att;
Joseane Eterna
Gerente de Negócios Brasília
Telefone: +55 (061) 99396-7332
joseane.eterna@linde.com
www.whitemartins.com.br

From: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Sent: Thursday, April 30, 2026 9:40 AM
To: Joseane Eterna <joseane.eterna@linde.com>
Cc: Lisis Ramos <lisis.ramos@linde.com>; Lucas Medeiros <lucas.medeiros@linde.com>; Flavia Vasconcelos <flavia.vasconcelos@linde.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Subject: RE: ID 1512349 - Ventiladores - Esclarecimentos
Importance: High

CYBERSECURITY ALERT: This is an email from an external organization. Use caution, especially with links and attachments. More

Prezado Fornecedor.
Informamos que o pedido foi recebido e encaminhado à área técnica competente para análise.
Solicitamos, portanto, que aguarde o retorno com as devidas considerações.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Kellen França
Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: Joseane Eterna <joseane.eterna@linde.com>
Enviado: quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:21
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: Lisis Ramos <lisis.ramos@linde.com>; Lucas Medeiros <lucas.medeiros@linde.com>; Flavia Vasconcelos <flavia.vasconcelos@linde.com>
Assunto: ID 1512349 - Ventiladores - Esclarecimentos

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL
Processo Licitatório nº: 28/2026
Objeto: Aquisição de Ventiladores Mecânicos para UTI

À

Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro(a),

A empresa interessada no certame acima referenciado, no uso de seu direito de solicitar esclarecimentos ao instrumento convocatório, vem, respeitosamente, apresentar os pontos abaixo, com o objetivo de assegurar a ampla competitividade, a adequada interpretação técnica das exigências e o atendimento aos princípios da razoabilidade, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

1. Exigência de Alimentação Pneumática (Rede de Ar Comprimido Hospitalar) versus Ventilador com Turbina Interna
O edital estabelece exigência de ventiladores mecânicos dependentes de rede de ar comprimido hospitalar. Contudo, observa-se que tal requisito pode restringir indevidamente a participação de equipamentos tecnicamente mais modernos, seguros e amplamente utilizados na prática clínica atual, que utilizam **turbina interna de alta performance**.

1.1 Segurança Assistencial
Ventiladores dotados de turbina interna oferecem maior segurança operacional, pois:
- Permanecem plenamente funcionais em situações de queda de pressão da rede, falha de compressores centrais, manutenções não programadas ou vazamentos na tubulação;
- Reduzem riscos assistenciais associados à interrupção da ventilação, alarmes críticos recorrentes e necessidade de ventilação manual emergencial;
- Proporcionam maior segurança em transportes intra-hospitalares, eliminando dependência de pontos fixos de ar comprimido.

Conclusão técnica: a turbina interna mitiga riscos sistêmicos relacionados à infraestrutura hospitalar.

1.2 Aspecto Clínico

Ventiladores com geração interna de fluxo apresentam:

- Resposta mais rápida a variações de pressão e fluxo;
- Melhor desempenho em ventilação não invasiva (VNI), em pacientes obesos ou com alta demanda de fluxo;
- Maior eficiência na compensação de vazamentos;
- Estabilidade superior em modos espontâneos e maior versatilidade de aplicação (adulto, pediátrico e neonatal).

Impacto clínico direto: melhor sincronização paciente–ventilador, redução de assincronias, maior conforto respiratório e potencial redução do tempo total de ventilação mecânica.

1.3 Modernidade Tecnológica e Tendência Internacional

A tecnologia baseada em turbina interna é padrão nos ventiladores de UTI mais modernos, sendo adotada por hospitais de referência mundial por sua autonomia, flexibilidade e segurança. Além disso, reduz a dependência de infraestrutura antiga e viabiliza expansão de leitos sem necessidade de obras estruturais.

1.4 Redução de Custos Estruturais e Operacionais

A exigência de rede de ar comprimido implica custos relevantes com:

- Compressores centrais, sistemas de secagem, filtros industriais e reservatórios pressurizados;
- Manutenção preventiva, auditorias da qualidade do ar e consumo energético contínuo.

Ventiladores com turbina interna:

- Eliminam a necessidade de compressor central;
- Reduzem custos de manutenção predial;
- Apresentam consumo energético sob demanda, mais eficiente e individualizado.

1.5 Questionamento

Diante do exposto, questiona-se se serão aceitos ventiladores mecânicos de UTI com **turbina interna de alto desempenho**, que **dispensem a dependência exclusiva da rede de ar comprimido hospitalar**, desde que atendam integralmente aos requisitos clínicos, de segurança e desempenho estabelecidos no edital.

2. Exigência de PEEP Máximo de 40 cmH_2O

O edital estabelece exigência de valor máximo de PEEP elevado, o que suscita reflexão técnica à luz da prática clínica e das evidências científicas.

2.1 Limites Utilizados na Prática Clínica

As principais diretrizes internacionais recomendam:

- PEEP usualmente entre **5 e 20 cmH_2O**, raramente ultrapassando **24–25 cmH_2O**, mesmo em casos graves de SDRA.

Valores acima disso não são utilizados rotineiramente, por estarem associados a elevado risco de barotrauma, volutrauma e instabilidade hemodinâmica.

2.2 Segurança do Paciente e Padronização

Faixas excessivamente amplas de pressão:

- Aumentam o risco de erro operacional;
- Elevam a possibilidade de ajustes inadvertidos para valores potencialmente lesivos;
- Dificultam a padronização de protocolos institucionais de ventilação protetora.

2.3 Caráter Comercial versus Assistencial

Durante a pandemia de COVID-19, alguns fabricantes passaram a especificar limites extremos de pressão como estratégia comercial, sem que tais parâmetros tenham sido incorporados às recomendações das sociedades científicas ou demonstrado benefício clínico.

2.4 Questionamento

Diante disso, questiona-se se será aceita solução técnica que ofereça **PEEP máximo compatível com as práticas baseadas em evidência**, sem prejuízo à segurança e ao desempenho clínico, viabilizando maior competitividade e melhor relação custo-benefício.

3. Exigência de Modo de Volume Garantido Neonatal (“VG”)

O edital exige explicitamente a presença do modo **Volume Garantido (VG)** para ventilação neonatal.

3.1 Justificativa Técnica

Reconhece-se que o modo VG é uma modalidade avançada e adaptativa, na qual o ventilador ajusta automaticamente a pressão inspiratória a cada ciclo para garantir o volume corrente alvo, respeitando limites de segurança. Trata-se de funcionalidade com benefício clínico reconhecido, especialmente em pacientes neonatais.

3.2 Equivalência Funcional

Ressalta-se, contudo, que alguns ventiladores amplamente consagrados no mercado implementam funcionalidade **tecnicamente equivalente ao VG**, por meio de modos de ventilação adaptativa com volume alvo, como:

- **APVcmv** e **APVsimv (Adaptive Pressure Ventilation)**

Nesses modos, o equipamento ajusta automaticamente a pressão inspiratória ciclo a ciclo para garantir o volume corrente programado, caracterizando equivalência funcional ao conceito de VG.

3.3 Ponto Estratégico

Embora haja equivalência técnica e clínica:

- A nomenclatura “VG” não aparece literalmente no equipamento;
- O edital exige de forma literal a denominação “VG”.

Dessa forma, entende-se que eventual aceitação dependerá do reconhecimento da **equivalência funcional**, e não apenas da nomenclatura comercial.

3.4 Questionamento

Pergunta-se à Comissão se será aceita a comprovação técnica de **equivalência funcional ao modo Volume Garantido neonatal**, ainda que a nomenclatura utilizada pelo fabricante seja distinta, mediante apresentação de documentação técnica e parecer clínico.

4. Considerações Finais

Os esclarecimentos ora solicitados visam:

- Garantir a seleção da solução tecnicamente mais segura, moderna e eficiente;
- Ampliar a competitividade do certame;
- Assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública;
- Alinhar o edital às práticas clínicas baseadas em evidências e às tendências tecnológicas atuais.

Certos da atenção e da habitual transparência dessa Comissão, aguardamos manifestação formal aos pontos apresentados.

Atenciosamente,

Joseane Eterna
Gerente de Negócios Brasília
Telefone: +55 (061) 99396-7332
joseane.eterna@linde.com
www.whitemartins.com.br



The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que recebemos. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiadas ou confidenciais e destinadas ao uso exclusivo do seu destinatário original. Caso esteja recebendo este e-mail por engano, pedimos que nos avise prontamente e exclua o e-mail e seus anexos.

Considere que qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas são proibidas e serão tratadas nos termos da LGPD.

In compliance with the General Personal Data Protection Law (LGPD) – Law nº. 13.709/2018, we have a legal duty to protect all information we receive. The information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of its original recipient. If you are receiving this email in error, please notify us promptly and delete the email and its attachments. Please consider that any use, copying or disclosure of the information contained therein is prohibited and will be treated under the terms of the LGPD.
The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que recebemos. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiadas ou confidenciais e destinadas ao uso exclusivo do seu destinatário original. Caso esteja recebendo este e-mail por engano, pedimos que nos avise prontamente e exclua o e-mail e seus anexos. Considere que qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas são proibidas e serão tratadas nos termos da LGPD.

In compliance with the General Personal Data Protection Law (LGPD) – Law nº. 13.709/2018, we have a legal duty to protect all information we receive. The information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of its original recipient. If you are receiving this email in error, please notify us promptly and delete the email and its attachments. Please consider that any use, copying or disclosure of the information contained therein is prohibited and will be treated under the terms of the LGPD.
The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software.

Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, temos o dever legal de proteger todas as informações que recebemos. As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos podem ser privilegiadas ou confidenciais e destinadas ao uso exclusivo do seu destinatário original. Caso esteja recebendo este e-mail por engano, pedimos que nos avise prontamente e exclua o e-mail e seus anexos. Considere que qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas são proibidas e serão tratadas nos termos da LGPD.

In compliance with the General Personal Data Protection Law (LGPD) – Law nº. 13.709/2018, we have a legal duty to protect all information we receive. The information contained in this email and any attachments may be privileged or confidential and intended for the exclusive use of its original

recipient. If you are receiving this email in error, please notify us promptly and delete the email and its attachments. Please consider that any use, copying or disclosure of the information contained therein is prohibited and will be treated under the terms of the LGPD.